

# Custas de Apelação em Dobro (Justiça Federal – SP)

## 1. Quando se aplica

- ➔ Nas situações do Art. 1.007, §4º, do CPC.
  - ✗ O sistema não calcula custas em dobro para Turmas Recursais.
- 

## 2. Como Pagar

- 🔗 Acesse: <https://web.trf3.jus.br/custas/> e informe:
  - ✓ *Número do processo*: 20 dígitos (somente números).
  - ✓ *Tipo do processo*: **Recursal/Final**
  - ✓ *Instância*: Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo
  - ✓ *Dados da parte*: Selecione o nome do apelante (ou de um dos apelantes)
  - ✓ *Custas/Despesas a serem calculadas*: Tabela I – Ações Cíveis em Geral
  - ✓ *Opções da tabela de Custas/Despesas*: Ações Cíveis em Geral
  - ✓ *Informações adicionais*: **Custas Complementares**
  - ✓ *Dados complementares*: Data do ajuizamento e Valor da causa.
  - ⚠ Se houve pagamento a menor na apelação: preencha Data do pagamento e Valor pago  
Se não houve pagamento: deixe em branco  
**Selecione: Custas em dobro** (art. 1.007, §4º, CPC)
- 

## 3. Sobre o cálculo e formas de pagamento

- ➔ O sistema calcula automaticamente o valor das custas de apelação em dobro.
  - ✓ Pix ou cartão de crédito: em qualquer rede bancária.
  - ⚠ GRU Judicial (boleto): **somente** na Caixa Econômica Federal.
- 

## 4. Códigos de Serviço/Recolhimento

- ➔ Recolhimento com pix/cartão pelo Sistema de Pagamento de Custas – código: **20420**.
  - ➔ Recolhimento por GRU Judicial (boleto), na CEF – código **18710-0**.
-

## 5. Dúvidas?



[admosp-suar@trf3.jus.br](mailto:admosp-suar@trf3.jus.br)

---

*Documento elaborado em junho/2026.*